# DECRETO N. 20.639, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

Prorroga o prazo estabelecido na Lei Complementar nº 826, de 9 de julho de 2015, que “Reestrutura a Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Rondônia - ASPER e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar de 11 de janeiro de 2016, o prazo estabelecido no parágrafo único, do artigo 37, da Lei Complementar nº 826, de 9 de julho de 2015, que “Reestrutura a Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Rondônia - ASPER e dá outras providências”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2016, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador